



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1525 / 2025

**ARRGUADE POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 07/10/2025

**Gabinete do Vereador Johnny da Inclusão**

**INDICO**, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, a adoção das providências que se fizerem necessárias para a **instalação de sinalização de proibido parar e estacionar e fiscalização na R. Avelino Faria de Souza Franco, altura do nº 1040 - Cezar de Souza - Mogi das Cruzes - SP, 08830-290.**

A presente indicação justifica-se pela urgente necessidade de melhoria na mobilidade e segurança viária na referida localidade. Conforme relatos de munícipes, o poste em frente ao número 1040 da Rua Avelino Faria de Souza Franco já possuía uma placa de sinalização de proibido estacionar, contudo, a mesma não se encontra mais no local. A ausência desta sinalização tem resultado no estacionamento irregular e contínuo de veículos na via, o que tem prejudicado significativamente a fluidez do tráfego e a segurança de pedestres e condutores.

O estacionamento indevido de veículos em uma área de grande circulação, como a Rua Avelino Faria de Souza Franco, gera gargalos no trânsito, dificulta o acesso a propriedades e aumenta o risco de acidentes. A reinstalação da sinalização adequada, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente o Art. 181, inciso XIX [1], que trata da infração de estacionar em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização, é fundamental para restabelecer a ordem e a segurança no local.

Adicionalmente, a fiscalização efetiva por parte dos órgãos competentes é crucial para garantir o cumprimento da legislação de trânsito e coibir novas infrações, assegurando que a medida de sinalização tenha o impacto desejado na melhoria da mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicito providências urgentes por parte do Poder Executivo para a execução dessa importante demanda.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Dr Luiz Beraldo de Miranda", 30 de setembro de 2025.

**JOHNNY FERNANDES DA SILVEIRA**  
**Johnny da Inclusão**  
Vereador - AVANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE **MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete do Vereador Johnny da Inclusão

